



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 08/09 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 13/12)
(VEREADOR GOULART - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cake Designer, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"02 de maio: o Dia do Cake Designer, com o intuito de homenagear o profissional de confeitaria especializado em criação e decoração artísticas de bolos e confeitos temáticos para festas, visando estimular a integração e o desenvolvimento deste segmento profissional, bem como a cidadania e a solidariedade, e o fomento à produção artística e cultural em todas as suas formas, com a realização de atividades organizadas por comissão organizadora para o evento, constituída pela sociedade civil, comissão esta que se encarregará de solicitar autorização prévia do Poder Público Municipal para utilização de logradouros e espaços públicos, se necessário;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente